



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.479

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.749 de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/090101.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.98	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.5001.4420.0287- CENSO PREVIDENCIÁRIO	3390.39	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.750 de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso IV, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/190001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001.1811.0272- PROMOÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	3390.35	100	40.000,00
04.124.5001.2248.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	3390.14	100	5.000,00
	3390.30	100	35.000,00
	3390.39	100	50.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.751 de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00274.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	112	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.752 de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/270001.00093.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 662.904,97** (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.5008.2169.0287- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA	3350.39	179	291.970,80
	3350.43	179	74.608,20
	4450.52	179	296.325,97
TOTAL			662.904,97

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 420/2021/SEAD.

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21014911-6/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Imprensa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Imprensa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ALINE DE MENEZES GUEDES**, Fonoaudióloga, matrícula nº 167.046-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, na cidade de João Pessoa - PB, no período de outubro de 2021 a outubro de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Portaria nº 005/21 - DEREH

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/AS, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE tornar sem efeito, o Indeferimento do Processo de Abono de Permanência nº 21013437-2, publicado no D.O.E. da edição do dia 07/10/2021, da servidora MELANIA LIGIA CABRAL GUIMARÃES matrícula 089.399-4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 073/2021/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 18/10/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21014779-2	CLARISSA LEITE MARINHO	186.224-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014781-4	FELIPE DA SILVA CARDOSO	185.725-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014784-9	GILSA ELAINE RIBEIRO ANDRADE	186.206-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21014783-1	RADAMES DE SOUSA	185.942-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
21008942-3	TAMARA ANDREZA MONTEIRO DE LIMA QUEIROGA	185.023-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
17026647-8	WILLIAM CORDEIRO GOMES	176.388-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEECT

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(**) RESENHA PUBLICADA NO DOE EM 20/10/2021

RESENHA Nº 109/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 21/10/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os pedidos de **cessão** dos servidores abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21015187-1	ROMARIO DA SILVA GOMES	178.257-6	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
21011906-3	ALUISIO MOURA JUNIOR	98.675-5	SEAD	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
21011907-1	IREVALDO SOARES DA SILVA	148.971-2	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
21015605-8	JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA	177.722-0	SEECT	Secretaria de Estado da Representação Institucional

RESENHA Nº 110/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21015717-8	95.133-1	NEOMISIA PIRES SOUTO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21015206-1	187.133-1	JOSÉ ALVES NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 530/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 20-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.014.883-7	168.723-9	ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.044-5	171.581-0	ANDREA RODRIGUES GONCALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.013.090-3	171.584-4	AURISTELA CRISTINA DE MOURA CAMELO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.364-9	174.462-3	FABIO TENORIO DE ARAUJO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	III	IV
21.012.531-4	171.606-9	FELIPE ROCHA DE SOUZA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.827-6	171.600-0	HELICIUS CASSIUS CABRAL DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.837-3	168.938-0	JOSE GRACINDO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.498-0	171.611-5	JOSE IRAKITA SOARES	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.058-5	171.598-4	JOSE RAONEI BORGES HOLANDA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.446-7	171.592-5	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.219-7	181.397-8	LEANDRO FLORENTINO NUNES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
21.014.546-3	168.160-5	LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.029-1	173.773-2	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.014.277-4	171.139-3	RIVANILSON ALVES BRAZAO	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.862-4	182.327-2	RODRIGO LIMA DOS ANJOS	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	II	III
21.014.586-2	183.513-1	SHARLENE FERREIRA ALVES	AGENTE DE SEG PENITENCIARIO	I	II
21.014.327-4	173.813-5	SILVIO JOVINO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 569/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 20-10-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.015.251-6	144.188-0	CARLOS ALBERTO LEITE ROLIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
21.015.509-4	173.667-1	EDILZA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
21.015.248-6	172.955-1	JORISON BEZERRA BARRIOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
21.015.249-4	171.306-0	KACIO ROGERIO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLICQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 544/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/10/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termina. Contains multiple rows of employee data and license types such as Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, and Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 543/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19/10/2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termina. Contains multiple rows of employee data and license types similar to the first table, including Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, and Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA N°: 546/2021
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA: 21-10-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, PARECER ASJUR. Lists three processes for abono de permanência.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Expediente : 21-10-2021
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS Resenha nº : 547/2021
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Lists one process for leave to attend to private interests.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 106/2021 - GS,

João Pessoa, 18 de outubro de 2021

Nomeação dos Membros do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba - CONDEL/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba - CONDEL do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH no Estado da Paraíba.

- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH/PB
Titular: Karine da Silva Marques
Suplente: Eduardo Tadeu Brunello
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA - SESDS/PB

- Titular: Kelsen de Mendonça Vasconcelos
Suplente: Suelane Guimarães Souto
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE
Titular: José Guilherme Lemos
Suplente: Túlio César Fernandes Neves
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB
Titular: Elmer Melz Oliveira
Suplente: Ana Indhyannara Rodrigues de Oliveira
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA - TJPB
Titular: Victor Pimentel Brito
Suplente: Marli Soares dos Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DPE
Titular: Fernanda Peres da Silva
Suplente: Nathália Lins da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - SES/PB
Titular: Adélia de Moura Gomes
Suplente: Rafael Melo Assis
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CASA PEQUENO DAVI
Titular: Cristiane Cavalcanti Freire
Suplente: Mary Help Ibiapina Alves

Art. 2º - As competências do CONDEL estão estabelecidas no Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRÁ-SE.

PORTARIA N° 0195/2021 - GS/SEDH

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso "IV" do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

- I - Designar os servidores, FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5 como presidente da comissão, GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1, ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES, matrícula nº 186.049-6, e WAGNER LUCENA LINS, matrícula nº 176.699-6 para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL para seleção de entidade estudantil com intuito de firmar Termo de Permissão de Uso de Espaço Casa da Cidadania da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNADES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB nº 06 de 17 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, na modalidade remota.

Resolve pactuar:

Art.1º:Elaborar Nota Técnica de Orientação sobre as competências das secretarias municipais e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e sua relação com o Sistema de Justiça na execução da Política de Assistência Social.

Art.2º:Oficiar a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, solicitando informações dos programas habitacionais existentes.

Art.3º: Convidar as representações das instâncias: Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/PB, Federação das Associações de Municípios - FAMUP/PB e Ministério Público Estadual a participarem da próxima reunião ordinária da CIB/PB, para discutir o fluxo de atendimento dos serviços da Proteção Social Especial e sua relação com o Sistema de Justiça.

Art.4º:Esta resolução entra em vigor a partir na data de publicação.

Carlos Tiberio Lemeiros Santos Fernandes
CARDOS TIBÉRIO LEMEIRO SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA nº 05/2021/SEMDH

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA do ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, em face da necessidade de composição da Comissão de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente desta Secretaria,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores:

LUCIANA MICHELLY NASCIMENTO DE LIMA – Matrícula nº 117.605-3

ERNANI MONTEIRO DE FARIAS – Matrícula nº 180191-1

RAQUEL JÁCOME JUBERT – Matrícula 171.242-0

para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana/SEMDH

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 27 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Empresa Paraibana de Comunicação S/A, a colaboradora ADRIANA BORBA DE MEDEIROS, matrícula nº 8040-8, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares a colaboradora MARTA SOARES FERNANDES, matrícula nº 008024-1.

Art. 2º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, a Encarregada de dados terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- avaliação da realidade organizacional;
- elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- implementação e monitoramento.

II - coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas da EPC relativas à proteção de dados pessoais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nana Garcez de Castro Dória
NANA GARÇEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5118

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 716ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças LO Nº 1421/2020 - MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA (UNILAB) - SUDEMA - 2020-004872/TEC/LO-0884; LO Nº 1753/2020 - DIAGNOSE CLINICA DE ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - SUDEMA - 2020-004382/TEC/LO-0840; LO Nº 265/2021 - GRANISTONE AMAZON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2020-010978/TEC/LO-1643; LI Nº 341/2021 - CNG CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001210/TEC/LI-7717; LO Nº 731/2021 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005103/TEC/LO-0916; LO Nº 787/2021 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005104/TEC/LO-0917; LO Nº 919/2021 - BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME - SUDEMA - 2021-000343/TEC/LO-1785; LS Nº 1079/2021 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-006130/TEC/LS-0462; LO Nº 1083/2021 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - SUDEMA - 2020-011827/TEC/LO-1743; LO Nº 1096/2021 - PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA - SUDEMA - 2020-002581/TEC/LO-0597; LO Nº 1111/2021 - ITAMAR SOUSA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2021-001678/TEC/LO-1919; LI Nº 1143/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - SUDEMA - 2021-003806/TEC/LI-7853; LO Nº 1151/2021 - PORTAL DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-004413/TEC/LO-2338; LO Nº 1168/2021 - AGUARDENTE JANGADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-002428/TEC/LO-2015; LO Nº 1204/2021 - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2021-002138/TEC/LO-1972; LO Nº 1222/2021 - NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2021-003425/TEC/LO-2143; LO Nº 1223/2021 - ATACADÃO S.A - SUDEMA - 2021-003970/TEC/LO-2266; AA Nº 1232/2021 - LIMA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2021-001498/TEC/AA-6531; LO Nº 1242/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SENHOR DO BONFIM EIRELI - SUDEMA - 2021-004757/TEC/LO-2411; LO Nº 1259/2021 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-004093/TEC/LO-2286; LA Nº 1261/2021 - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005280/TEC/LA-1014; LO Nº 1264/2021 - MANOEL JOSE DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2020-011725/TEC/LO-1730; LI Nº 1288/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2021-004613/TEC/LI-7909; LI Nº 1291/2021 - 3 M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005210/TEC/LI-7933; LI Nº 1299/2021 - VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-003013/TEC/LI-7801; LI Nº 1300/2021 - LUZIA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A - SUDEMA - 2021-001387/TEC/LI-7721; LA Nº 1302/2021 - NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-004220/TEC/LA-1007; LO Nº 1305/2021 - DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-004890/TEC/LO-2427; AA Nº 1306/2021 - NEWTON SOUZA DA CUNHA - SUDEMA - 2021-003793/TEC/AA-6588; LO Nº 1307/2021 - DUTOFORT INDUSTRIA DE DERIVADOS PLASTICOS E COMERCIO EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-001334/TEC/LO-1874; LO Nº 1308/2021 - NEWTON SOUZA DA CUNHA - SUDEMA - 2021-003715/TEC/LO-2214; LO Nº 1310/2021 - VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2021-004132/TEC/LO-2299; LO Nº 1311/2021 - VENTOS DE ARAPUÁ 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2021-004130/TEC/LO-2298; LO Nº 1312/2021 - LAGOA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2021-004396/TEC/LO-2336; LO Nº 1314/2021 - WELBER LOPES MARCOLINO - SUDEMA - 2021-005978/TEC/LO-2604; LP Nº 1324/2021 - RIO ALTO STL XIX GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001746/TEC/LP-3432; LP Nº 1333/2021 - RIO ALTO STL XVII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001751/TEC/LP-3437; LO Nº 1390/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2021-000749/TEC/LO-1823; AA Nº 1391/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - SUDEMA - 2021-005550/TEC/AA-6659; LO Nº 1396/2021 - AUTO POSTO SAO SEBASTIAO EIRELI - SUDEMA - 2021-005127/TEC/LO-2457; LO Nº 1408/2021 - JOSE AMERICO TAVARES FILHO - SUDEMA - 2020-007309/TEC/LO-1156; AA Nº 1420/2021 - AGNAILDA BARROS DE AMORIM NEVES ME - SUDEMA - 2021-005314/TEC/AA-6648; LO Nº 1422/2021 - EDSON GARCIA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-002758/TEC/LO-2058; LO Nº 1424/2021 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-001542/TEC/LO-1903; LI Nº 1447/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2021-005984/TEC/LI-7986; LO Nº 1457/2021 - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-004926/TEC/LO-2432; LO Nº 1494/2021 - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2021-005906/TEC/LO-2592; LA Nº 1499/2021 - R & A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-004673/TEC/LA-1011; AA Nº 1502/2021 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2020-008508/TEC/AA-6404; LO Nº 1505/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAPEENSE LTDA - SUDEMA - 2021-005162/TEC/LO-2463; LI Nº 1514/2021 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005720/TEC/LI-7960; LO Nº 1515/2021 - ANDRE PENAZZI GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2021-004564/TEC/LO-2372; LO Nº 1518/2021 - BORBOREMA ENERGETICA S.A - SUDEMA - 2020-007777/TEC/LO-1230; LO Nº 1519/2021 - CONSTRUTORA CONTEMPORANEA EIRELI - SUDEMA - 2021-003526/TEC/LO-2167; LI Nº 1525/2021 - ENGENMAX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-005708/TEC/LI-7958; LO Nº 1530/2021 - MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE CABRAL - SUDEMA - 2021-002426/TEC/LO-2014; LO Nº 1531/2021 - FRANCICLEA RODRIGUES LIMA - SUDEMA - 2021-004488/TEC/LO-2353; LO Nº 1536/2021 - MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA - SUDEMA - 2020-010195/TEC/LO-1536; LO Nº 1537/2021 - EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA IND E COM LTDA - SUDEMA - 2021-000006/TEC/LO-1752; LO Nº 1538/2021 - DG FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CABINES E CARROCERIAS EIRELI - SUDEMA - 2021-003488/TEC/LO-2156; LI Nº 1539/2021 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005726/TEC/LI-7962; LI Nº 1557/2021 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-004264/TEC/LI-7887; LO Nº 1566/2021 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2021-006407/TEC/LO-2646; LO Nº 1569/2021 - MI-

RIRIALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-005545/TEC/LO-0954; **LO Nº 1577/2021** - CONDOMÍNIO CHACARAS DE CARAPUBA - SUDEMA - 2021-003140/TEC/LO-2115; **LO Nº 1591/2021** - LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA - SUDEMA - 2021-004116/TEC/LO-2292; **LO Nº 1594/2021** - BEATRIZ BRASILEIRO DINIZ-ME - SUDEMA - 2021-004593/TEC/LO-2379; **LO Nº 1597/2021** - ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2021-004810/TEC/LO-2421; **LO Nº 1598/2021** - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - SUDEMA - 2021-004638/TEC/LO-2388; **LO Nº 1600/2021** - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-003404/TEC/LO-2137; **AA Nº 1601/2021** - R.R.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2021-006363/TEC/AA-6700; **AA Nº 1602/2021** - CICERO MENDES MEIRA - ME - SUDEMA - 2021-005862/TEC/AA-6683; **LI Nº 1605/2021** - OCCA TELHAS DE CIMENTO LTDA - SUDEMA - 2021-005552/TEC/LI-7948; **LO Nº 1606/2021** - FAMILIA PET PESHOP LTDA - SUDEMA - 2021-002157/TEC/LO-1977; **AA Nº 1609/2021** - DENISE BARBOSA DE CASTRO - SUDEMA - 2021-002152/TEC/AA-6547; **AA Nº 1614/2021** - OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA - SUDEMA - 2021-002149/TEC/AA-6545; **LO Nº 1618/2021** - RAYSSA MARQUES LEITE & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2021-002051/TEC/LO-1965; **LI Nº 1626/2021** - FELINTO & HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-003521/TEC/LI-7824; **LO Nº 1629/2021** - NEWLAND CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005653/TEC/LO-7953; **LO Nº 1630/2021** - JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-004355/TEC/LO-2331; **AA Nº 1633/2021** - ESTELIA MARIA BEZERRA MADRUGA - SUDEMA - 2021-000766/TEC/AA-6514; **LS Nº 1635/2021** - LIDIANE RAYALLI ALVES GOMES - SUDEMA - 2021-006488/TEC/LS-0572; **AA Nº 1639/2021** - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2021-006541/TEC/AA-6706; **LI Nº 1643/2021** - PORTAL DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-006774/TEC/LI-8023; **LI Nº 1647/2021** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2021-003703/TEC/LA-1004; **AA Nº 1648/2021** - I. M. R. TRANSPORTES LTDA-ME - SUDEMA - 2021-005131/TEC/AA-6639; **LO Nº 1651/2021** - FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-005222/TEC/LO-2475; **AA Nº 1657/2021** - A2 TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS E CARGAS EIRELI - SUDEMA - 2021-005756/TEC/AA-6678; **LO Nº 1658/2021** - MARRON GLACE INDUSTRIA DE CONFEITARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-002973/TEC/LO-2084; **AA Nº 1660/2021** - 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI - SUDEMA - 2021-005321/TEC/AA-6649; **LO Nº 1663/2021** - GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA - SUDEMA - 2021-004420/TEC/LO-2340; **LO Nº 1664/2021** - GILSON BRANDÃO - SUDEMA - 2021-003959/TEC/LO-2259; **LO Nº 1669/2021** - LIMA ATAVAREJO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-002390/TEC/LO-2006; **LO Nº 1673/2021** - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2021-004679/TEC/LO-2396; **LO Nº 1674/2021** - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2019-007918/TEC/LO-0056; **LP Nº 1675/2021** - MAP RENOVÁVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-009458/TEC/LP-3407; **AA Nº 1677/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA, DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-006399/TEC/AA-6701; **LO Nº 1689/2021** - OXBOW BRASIL ENERGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2021-006397/TEC/LO-2643; **AA Nº 1697/2021** - TRANSMARINGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2021-005126/TEC/AA-6638; **LO Nº 1707/2021** - TECAB - TERMINAIS DE ARMAZENAGEM DE CABELO LTDA - SUDEMA - 2021-005899/TEC/LO-2591; **LO Nº 1709/2021** - ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2021-002760/TEC/LO-2060; **LI Nº 1712/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-010058/TEC/LI-7602; **LO Nº 1716/2021** - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2019-003532/TEC/LO-9220; **LA Nº 1731/2021** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-007072/TEC/LA-1028; **LI Nº 1732/2021** - JCE LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-003986/TEC/LI-7865; **LO Nº 1734/2021** - INTERMARES BEACH TENNIS LTDA - SUDEMA - 2021-007139/TEC/LO-2831; **AA Nº 1736/2021** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2021-005909/TEC/AA-6686.

Art. 2º Esta deliberação esta sem republicada por erro material.

DELIBERAÇÃO Nº 5136

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 2155/2020 - ANTONIO PEDRO LIMA - ME - SUDEMA - 2020-000817/TEC/LO-0316; **LO Nº 476/2021** - INDÚSTRIA DE CERAMICA NADU EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-005586/TEC/LO-0962; **LS Nº 495/2021** - MANOEL GUEDES DE SOUTO - SUDEMA - 2020-009827/TEC/LS-0474; **LO Nº 509/2021** - LAURENTINO & DAMASIO COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME - SUDEMA - 2020-009911/TEC/LO-1514; **LS Nº 854/2021** - TELEVISÃO PARAÍBA LTDA. - SUDEMA - 2020-011771/TEC/LS-0526; **LO Nº 865/2021** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-002409/TEC/LO-2013; **LO Nº 888/2021** - AGRONIL AGRONEGOCIOS DO NORDESTE - SUDEMA - 2021-002451/TEC/LO-2019; **LI Nº 898/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA - SUDEMA - 2021-000905/TEC/LI-7705; **LO Nº 974/2021** - SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - SUDEMA - 2021-001147/TEC/LO-1856; **LO Nº 1036/2021** - CONDOMÍNIO DELTA CENTER - SUDEMA - 2021-001013/TEC/LO-1847; **LO Nº 1060/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-001677/TEC/LO-1918; **LO Nº 1061/2021** - SBATORRESBRASILLTDA-SUDEMA-2021-003058/TEC/LO-2095; **LO Nº 1078/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-003072/TEC/LO-2097; **AA Nº 1108/2021** - VENTOS DE SANTO ERASMO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - SUDEMA - 2020-006694/TEC/AA-6357; **LO Nº 1110/2021** - ALBENIZ SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - SUDEMA - 2019-007585/TEC/LO-9982; **LO Nº 1125/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2020-008167/TEC/LO-1294; **LO Nº 1133/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-003559/TEC/LO-2173; **LA Nº 1192/2021** - ALTO DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2020-011229/TEC/LA-0986; **AA Nº 1229/2021** - AMG BRASIL S.A - SUDEMA - 2021-004409/TEC/AA-6609; **LO Nº 1236/2021** - CORDEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-004162/TEC/LO-2302; **LI Nº 1337/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2020-005127/TEC/LI-7425; **AA Nº 1356/2021** - VENTOS DE SANTO ANTONINO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - SUDEMA - 2021-004423/TEC/AA-6613; **AA Nº 1359/2021** - VENTOS DE SANTO ANTONINO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A - SUDEMA - 2020-010868/TEC/AA-6464; **LI Nº 1361/2021** - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A - SUDEMA - 2021-005773/TEC/LI-7968; **LO Nº 1402/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-

010775/TEC/LO-1617; **LO Nº 1406/2021** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-005339/TEC/LO-2490; **LO Nº 1415/2021** - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA-ME - SUDEMA - 2020-011711/TEC/LO-1725; **LO Nº 1449/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005327/TEC/LO-2482; **LO Nº 1462/2021** - PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - SUDEMA - 2020-008319/TEC/LO-1314; **LO Nº 1469/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005324/TEC/LO-2481; **LO Nº 1475/2021** - EDUARDO JOSÉ GONÇALVES DA NÓBREGA - SUDEMA - 2021-000993/TEC/LO-1842; **LO Nº 1476/2021** - EMIBRA - EMPRESA DE MINERAÇÃO BRAVO LTDA - SUDEMA - 2020-003762/TEC/LO-0777; **LO Nº 1482/2021** - EMMA EMPRESA DE EXTRACAO MINERAL LTDA - ME - SUDEMA - 2021-006415/TEC/LO-2649; **LS Nº 1484/2021** - PEDRO HENRIQUE COUTINHO LIMA - SUDEMA - 2021-005188/TEC/LS-0548; **LO Nº 1485/2021** - COMERCIAL DE FERRELAGENS NUNES LTDA - SUDEMA - 2020-011563/TEC/LO-1713; **LI Nº 1486/2021** - JAILSON ALVES ALMEIDA - SUDEMA - 2020-008346/TEC/LI-7552; **LO Nº 1488/2021** - SERGIO CARLOS TEIXEIRA DA CRUZ - SUDEMA - 2021-005328/TEC/LO-2483; **LO Nº 1489/2021** - TUTIPLAST NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-004922/TEC/LO-2430; **LO Nº 1491/2021** - AUTO POSTO NUNES LTDA - SUDEMA - 2021-005124/TEC/LO-2455; **LO Nº 1492/2021** - CIELIO ABREU COM. VAREJ. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. DIVINOPOLIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2021-004558/TEC/LO-2370; **LO Nº 1493/2021** - R.R.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2021-002740/TEC/LO-2051; **LO Nº 1496/2021** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2021-006378/TEC/LO-2641; **LO Nº 1497/2021** - ESTREITO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2021-003540/TEC/LO-2170; **LI Nº 1498/2021** - BERENICE CARVALHO FALCAO DOS SANTOS - SUDEMA - 2020-010671/TEC/LI-7639; **AA Nº 1501/2021** - RACHEL LIMEIRA ALVES-ME - SUDEMA - 2021-005987/TEC/AA-6687; **LO Nº 1503/2021** - ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-003762/TEC/LO-2221; **AA Nº 1508/2021** - DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2021-005258/TEC/AA-6646; **LI Nº 1509/2021** - CONSTRUTORA MUNIZ ALBURQUERQUE LTDA - SUDEMA - 2021-004699/TEC/LI-7913; **LO Nº 1510/2021** - DELBER LOPES MARCOLINO FILHO - SUDEMA - 2021-004755/TEC/LO-2410; **AA Nº 1511/2021** - VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2020-006394/TEC/AA-6348; **LO Nº 1513/2021** - ASIA PARAIBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-005549/TEC/LO-2527; **LO Nº 1516/2021** - MOTOGÁS INDÚSTRIA DE COMP. E COM. DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2021-001153/TEC/LO-1859; **LO Nº 1517/2021** - POSTO UNIÃO LTDA - SUDEMA - 2019-004616/TEC/LO-6874; **LI Nº 1522/2021** - AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-005057/TEC/LI-7925; **LO Nº 1523/2021** - GRANJA CASCAVEL LTDA EPP - SUDEMA - 2019-007996/TEC/LO-0073; **LO Nº 1524/2021** - INCOSPEL - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO E SABÃO PEDROSA LTDA - SUDEMA - 2020-008630/TEC/LO-1362; **LO Nº 1527/2021** - A. S. CASTRO & CIA LTDA - SUDEMA - 2021-003749/TEC/LO-2218; **LO Nº 1532/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-002946/TEC/LO-2078; **LO Nº 1534/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-002800/TEC/LO-2066; **LO Nº 1545/2021** - KELVIN LEITE SOUZA COMERCIO - SUDEMA - 2021-004500/TEC/LO-2356; **LI Nº 1552/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - SUDEMA - 2021-002977/TEC/LI-7794; **LO Nº 1555/2021** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-003852/TEC/LO-2229; **LO Nº 1559/2021** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2020-002619/TEC/LO-0601; **LO Nº 1560/2021** - RETIRO AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2021-004684/TEC/LO-2397; **LO Nº 1561/2021** - TOYOMITS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - SUDEMA - 2020-010872/TEC/LO-1624; **LO Nº 1563/2021** - EDGAR PESSOA GUIMARÃES-ME - SUDEMA - 2021-004481/TEC/LO-2351; **LO Nº 1565/2021** - FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - SUDEMA - 2021-005221/TEC/LO-2474; **LO Nº 1567/2021** - SILVANA CAVALCANTI CAMPOS MESQUITA - SUDEMA - 2021-003092/TEC/LO-2104; **LO Nº 1568/2021** - TAG TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A - SUDEMA - 2021-003898/TEC/LO-2241; **LO Nº 1572/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-004606/TEC/LO-2383; **LO Nº 1579/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-000395/TEC/LO-1791; **LO Nº 1580/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011175/TEC/LO-1663; **LO Nº 1585/2021** - RR AUTO POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-005147/TEC/LO-2462; **AA Nº 1592/2021** - EXPO TRANSPORTES - EIRELI - SUDEMA - 2021-005505/TEC/AA-6658; **LO Nº 1595/2021** - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - SUDEMA - 2021-005781/TEC/LO-2564; **LO Nº 1596/2021** - FIORI VEÍCOLO S.A - SUDEMA - 2020-010705/TEC/LO-1604; **LO Nº 1599/2021** - AK & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2021-004728/TEC/LO-2407; **LO Nº 1604/2021** - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-005418/TEC/LO-2510; **LO Nº 1616/2021** - WHIRLPOOL S.A. - SUDEMA - 2021-005198/TEC/LO-2471; **LO Nº 1617/2021** - CREMOSINN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - SUDEMA - 2021-001150/TEC/LO-1858; **LO Nº 1619/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-003523/TEC/LO-0756; **LI Nº 1620/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-003173/TEC/LI-7348; **LO Nº 1621/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-005813/TEC/LO-2574; **LO Nº 1623/2021** - GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2020-011263/TEC/LO-1675; **LI Nº 1624/2021** - ANA LAVINIA FALCÃO S L PAIVA IMÓVEIS - SUDEMA - 2021-004203/TEC/LI-7881; **LI Nº 1625/2021** - FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2021-004196/TEC/LI-7879; **LO Nº 1627/2021** - COOMPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2021-003435/TEC/LO-2150; **LO Nº 1631/2021** - MAV CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2021-003519/TEC/LO-7823; **LO Nº 1634/2021** - G R V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-011594/TEC/LO-7673; **LO Nº 1636/2021** - GG DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2021-001249/TEC/LO-1867; **AA Nº 1637/2021** - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2021-006310/TEC/AA-6698; **LO Nº 1640/2021** - COMERCIAL NOBRÉGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-005501/TEC/LO-2517; **LO Nº 1645/2021** - GERALDO LEITE DA NOBREGA NETO-POSTO BEIRA RIO - SUDEMA - 2020-011736/TEC/LO-1732; **LO Nº 1646/2021** - EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA - SUDEMA - 2020-011618/TEC/LO-1716; **LO Nº 1652/2021** - PARAIBA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - SUDEMA - 2021-003738/TEC/LO-2216; **LI Nº 1662/2021** - JOSE ROBERIO DE MELO ANDRADE ME - SUDEMA - 2019-005638/TEC/LI-6965; **LO Nº 1665/2021** - ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - SUDEMA - 2021-005677/TEC/LO-2547; **LO Nº 1672/2021** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2021-000093/TEC/LO-1756; **LO Nº 1678/2021** - CAMPILAR AQUACULTURA LTDA EPP - SUDEMA - 2021-003509/TEC/LO-2162; **LO Nº 1686/2021** - REGINALDO GARCIA DE LUCENA - SUDEMA - 2021-003582/TEC/LO-2178; **LO Nº 1687/2021** - AUTOPEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-005843/TEC/LA-1015; **AA Nº 1688/2021** - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-



-ME - SUDEMA - 2021-002445/TEC/AA-6554; LO Nº 1690/2021 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-005584/TEC/LO-2535; LO Nº 1691/2021 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - SUDEMA - 2020-010226/TEC/LO-1542; AA Nº 1693/2021 - ALVINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2021-006813/TEC/AA-6714; LO Nº 1700/2021 - JOSE MOISES ALVES LOPES - ME (JCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2021-004715/TEC/LO-2405; LI Nº 1705/2021 - GP3 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2021-004387/TEC/LI-7892; LO Nº 1711/2021 - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2021-004708/TEC/LO-2404; LO Nº 1713/2021 - CERÂMICA DRM EIRELI-EPP - SUDEMA - 2020-008178/TEC/LO-1296; LO Nº 1718/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS-CBVP - SUDEMA - 2020-011920/TEC/LO-1750; LO Nº 1721/2021 - TIBIRI GÁS LTDA - SUDEMA - 2021-006274/TEC/LO-2623; LA Nº 1723/2021 - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUDEMA - 2021-006250/TEC/LA-1016; LI Nº 1725/2021 - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2021-006836/TEC/LI-8028; LI Nº 1726/2021 - CONSTRUTORA MONTE NOVO EIRELI - ME - SUDEMA - 2021-006441/TEC/LI-3498; LI Nº 1728/2021 - ROMILDO E RAIMUNDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2020-006120/TEC/LI-7463; LI Nº 1733/2021 - SAO SALVADOR AGROINDUSTRIAL LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005946/TEC/LI-7984; AA Nº 1735/2021 - ISAEL GENUINO DA SILVA COSTA EIRELI - SUDEMA - 2021-006884/TEC/AA-6717; LO Nº 1747/2021 - ANSELMO XAVIER DAVI - SUDEMA - 2020-008807/TEC/LO-1387; LI Nº 1749/2021 - CONSTRUTORA RT EIRELI - SUDEMA - 2021-005846/TEC/LI-7980; LI Nº 1752/2021 - ALTO SERTÃO CAJAZEIRAS IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2021-004332/TEC/LI-7890; LO Nº 1753/2021 - IBC INDUSTRIA DE BLOCOS CERÂMICOS - SUDEMA - 2020-008653/TEC/LO-1368; LI Nº 1756/2021 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2020-005524/TEC/LI-7442; LO Nº 1761/2021 - EDUARDO SOARES CARVALHO - SUDEMA - 2021-005441/TEC/LO-2511; LI Nº 1762/2021 - JOAO LUIZ DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS - SUDEMA - 2021-000952/TEC/LI-3426; LO Nº 1763/2021 - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO - COOMJUR - SUDEMA - 2021-004432/TEC/LO-2343; LI Nº 1766/2021 - FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - SUDEMA - 2021-002047/TEC/LI-7750; LO Nº 1767/2021 - FRANCISCO JUNIO PEREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2021-005060/TEC/LO-2449; LO Nº 1768/2021 - CAULIM SANTA BARBARA LTDA - SUDEMA - 2021-004924/TEC/LO-2431; LO Nº 1779/2021 - VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI LTDA - SUDEMA - 2021-004090/TEC/LO-2284; LO Nº 1787/2021 - DANIEL LUIZ DA SILVA - SUDEMA - 2020-010260/TEC/LO-1546; LO Nº 1788/2021 - EDUARDO DIAS DOS SANTOS EIRELI - SUDEMA - 2020-007910/TEC/LO-1254; LO Nº 1789/2021 - ANTONIO ANDRÉ GALDINO SOARES - SUDEMA - 2021-002147/TEC/LO-1975; LO Nº 1794/2021 - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2021-005947/TEC/LO-2599; LP Nº 1806/2021 - PACTO GERAÇÃO S/A - SUDEMA - 2021-001735/TEC/LP-1930; LO Nº 1808/2021 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - SUDEMA - 2021-000572/TEC/LO-1806; LO Nº 1809/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SHOPPING LTDA - SUDEMA - 2021-006585/TEC/LO-2687; LO Nº 1813/2021 - COMERCIAL ABC LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-002527/TEC/LO-2030; LO Nº 1815/2021 - ALMEIDA E LEITE COMÉRCIO DE PETRÓLEO-LTDA - SUDEMA - 2021-004832/TEC/LO-2422; AA Nº 1817/2021 - JANICE DANTAS-EPP - SUDEMA - 2021-007060/TEC/AA-6740; LO Nº 1822/2021 - ESTREITO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2021-007079/TEC/LO-2813; AA Nº 1823/2021 - EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2021-006841/TEC/AA-6715; LO Nº 1824/2021 - TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - SUDEMA - 2019-007753/TEC/LO-0026; AA Nº 1830/2021 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CACHOEIRA LTDA - SUDEMA - 2021-005867/TEC/AA-6684; LI Nº 1831/2021 - ESTACIO FRANCISCO DE SOUZA EIRELI - ME - SUDEMA - 2020-000273/TEC/LI-0255; LO Nº 1833/2021 - DEF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-006983/TEC/LO-2791; LI Nº 1834/2021 - CONSTRUTORA ATS EIRELI - SUDEMA - 2021-006882/TEC/LI-8030; LI Nº 1837/2021 - JTN CONSTRUCOES LTDA - ME - SUDEMA - 2021-006927/TEC/LI-8033; LO Nº 1838/2021 - DAVID SANTOS BARLOW - SUDEMA - 2021-006846/TEC/LO-8029; LO Nº 1841/2021 - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-005223/TEC/LO-0929; LO Nº 1843/2021 - LUBECLEAN DISTRIBUIDORA E PURIFICADORA DE LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2019-006139/TEC/LO-9728; LO Nº 1846/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-005583/TEC/LO-2534; LO Nº 1852/2021 - LUAN FERREIRA GOMES - SUDEMA - 2019-003608/TEC/LO-9235; LO Nº 1853/2021 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - SUDEMA - 2021-003713/TEC/LO-2213; LO Nº 1857/2021 - FCK ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2021-007196/TEC/LO-2835; LO Nº 1858/2021 - DIVALDO DANTAS - SUDEMA - 2021-000387/TEC/LO-1789; LO Nº 1860/2021 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS POPULAR-LTDA - SUDEMA - 2021-006556/TEC/LO-2675; LO Nº 1862/2021 - ELIZANGELA ARAÚJO GAMBARRA - SUDEMA - 2020-003465/TEC/LO-0750; LO Nº 1863/2021 - LORD - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2021-003504/TEC/LO-2160; LO Nº 1864/2021 - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2021-005503/TEC/LO-2519; LO Nº 1866/2021 - MAPAL-MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL - SUDEMA - 2020-006182/TEC/LO-1040; LO Nº 1867/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-002943/TEC/LO-2076; LO Nº 1868/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-002915/TEC/LO-2074; LO Nº 1869/2021 - RDL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - SUDEMA - 2021-005979/TEC/LO-2605; LO Nº 1870/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006868/TEC/LO-2755; LI Nº 1871/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-000273/TEC/LI-7687; LI Nº 1874/2021 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-005373/TEC/LI-7940; LO Nº 1877/2021 - URBA 2 LOTEAMENTOS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-006914/TEC/LO-2766; LO Nº 1878/2021 - DLM GAS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2021-006320/TEC/LO-2630; LO Nº 1879/2021 - FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO - SUDEMA - 2021-005310/TEC/LO-2480; LO Nº 1882/2021 - GRANJA BOA VISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OVOS LTDA - ME - SUDEMA - 2020-008200/TEC/LO-1298; LP Nº 1886/2021 - EOLICA PICUI 07 GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007418/TEC/LP-3515; LP Nº 1889/2021 - EOLICA PICUI 9-GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007508/TEC/LP-3523; AA Nº 1892/2021 - J. ALENCAR & CIA. - SUDEMA - 2021-006104/TEC/AA-6691; LP Nº 1893/2021 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2020-010464/TEC/LP-3414; LI Nº 1908/2021 - DBM MINERAIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-002476/TEC/LI-7781; LI Nº 1909/2021 - RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA - EIRELI - SUDEMA - 2021-005587/TEC/LI-7951; LI Nº 1913/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - SUDEMA - 2021-007248/TEC/LI-8053; LO Nº 1917/2021 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA-ME - SUDEMA - 2021-003422/TEC/LO-2140; LA Nº 1921/2021 - POSTO DE COMBUSTIVEIS DISTRITO LTDA - SUDEMA - 2021-007066/TEC/LA-1027; LI Nº 1923/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-008316/TEC/LI-7549; LI Nº

1924/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-007321/TEC/LI-8062; LO Nº 1929/2021 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SUMÉ LTDA - SUDEMA - 2021-003408/TEC/LO-2139.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5137

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de setembro/2021, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013 - "atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha (cinco hectares)":

DECLARAÇÃO Nº 939/2021 - PROCESSO Nº 2021-007382; DECLARAÇÃO Nº 943/2021 - PROCESSO Nº 2021-006856; DECLARAÇÃO Nº 961/2021 - PROCESSO Nº 2021-006773.

2 - Item 2 - N.A. nº 125 - COPAM - "Trabalhos de limpeza e desassoreamento de bacias hidráulicas de açudes e barragens com área inferior a 10 hectares, desde que não implique em novos desmatamentos e que o proprietário ou possessor apresente a SUDEMA, uma declaração de que o material retirado da Bacia Hidráulica não será objeto de comercialização":

DECLARAÇÃO Nº 944/2021 - PROCESSO Nº 2021-007057.

3 - Item 4 - N.A. nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário":

DECLARAÇÃO Nº 923/2021 - PROCESSO Nº 2021-005658; DECLARAÇÃO Nº 934/2021 - PROCESSO Nº 2021-007298; DECLARAÇÃO Nº 936/2021 - PROCESSO Nº 2021-007304; DECLARAÇÃO Nº 941/2021 - PROCESSO Nº 2021-007165; DECLARAÇÃO Nº 942/2021 - PROCESSO Nº 2021-007159; DECLARAÇÃO Nº 953/2021 - PROCESSO Nº 2021-007616; DECLARAÇÃO Nº 960/2021 - PROCESSO Nº 2021-007699; DECLARAÇÃO Nº 972/2021 - PROCESSO Nº 2021-007839; DECLARAÇÃO Nº 974/2021 - PROCESSO Nº 2021-007802; DECLARAÇÃO Nº 981/2021 - PROCESSO Nº 2021-007700; DECLARAÇÃO Nº 982/2021 - PROCESSO Nº 2021-007701; DECLARAÇÃO Nº 983/2021 - PROCESSO Nº 2021-007702; DECLARAÇÃO Nº 984/2021 - PROCESSO Nº 2021-007705.

4 - Item 6 - N.A. nº 125 - COPAM - "Atividades de Comércio e serviços desde que, os resíduos sólidos e líquidos gerados, sejam de caráter domiciliar":

DECLARAÇÃO Nº 931/2021 - PROCESSO Nº 2020-011285.

5 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - "A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas":

DECLARAÇÃO Nº 924/2021 - PROCESSO Nº 2021-007280; DECLARAÇÃO Nº 925/2021 - PROCESSO Nº 2021-007288; DECLARAÇÃO Nº 926/2021 - PROCESSO Nº 2021-005657; DECLARAÇÃO Nº 935/2021 - PROCESSO Nº 2021-007301; DECLARAÇÃO Nº 937/2021 - PROCESSO Nº 2021-007411; DECLARAÇÃO Nº 938/2021 - PROCESSO Nº 2021-007453; DECLARAÇÃO Nº 945/2021 - PROCESSO Nº 2021-007545; DECLARAÇÃO Nº 951/2021 - PROCESSO Nº 2021-007583; DECLARAÇÃO Nº 954/2021 - PROCESSO Nº 2021-007625; DECLARAÇÃO Nº 955/2021 - PROCESSO Nº 2021-007657; DECLARAÇÃO Nº 956/2021 - PROCESSO Nº 2021-007648; DECLARAÇÃO Nº 958/2021 - PROCESSO Nº 2021-007681; DECLARAÇÃO Nº 959/2021 - PROCESSO Nº 2021-007614; DECLARAÇÃO Nº 962/2021 - PROCESSO Nº 2021-007737; DECLARAÇÃO Nº 963/2021 - PROCESSO Nº 2021-007246; DECLARAÇÃO Nº 969/2021 - PROCESSO Nº 2021-007792; DECLARAÇÃO Nº 970/2021 - PROCESSO Nº 2021-007795; DECLARAÇÃO Nº 971/2021 - PROCESSO Nº 2021-007836; DECLARAÇÃO Nº 975/2021 - PROCESSO Nº 2021-007861; DECLARAÇÃO Nº 976/2021 - PROCESSO Nº 2021-007866; DECLARAÇÃO Nº 978/2021 - PROCESSO Nº 2021-007897; DECLARAÇÃO Nº 979/2021 - PROCESSO Nº 2021-007914.

6 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM - "A reforma de prédio público e suas ampliações":

DECLARAÇÃO Nº 927/2021 - PROCESSO Nº 2021-007349; DECLARAÇÃO Nº 932/2021 - PROCESSO Nº 2021-007346; DECLARAÇÃO Nº 952/2021 - PROCESSO Nº 2021-007553; DECLARAÇÃO Nº 957/2021 - PROCESSO Nº 2021-007646; DECLARAÇÃO Nº 964/2021 - PROCESSO Nº 2021-007761; DECLARAÇÃO Nº 965/2021 - PROCESSO Nº 2021-007832; DECLARAÇÃO Nº 966/2021 - PROCESSO Nº 2021-007762; DECLARAÇÃO Nº 967/2021 - PROCESSO Nº 2021-007763; DECLARAÇÃO Nº 968/2021 - PROCESSO Nº 2021-007771; DECLARAÇÃO Nº 973/2021 - PROCESSO Nº 2021-007798; DECLARAÇÃO Nº 980/2021 - PROCESSO Nº 2021-002979.

7 - Item 10 - N.A. nº 126 - COPAM - "Projetos simplificados de abastecimento de água para o consumo humano composto por fonte de abastecimento açudes ou poços, reservatórios até 50 metros cúbicos, rede de distribuição de água para as residências":

DECLARAÇÃO Nº 946/2021 - PROCESSO Nº 2021-007494.

8 - Item 15 - N.A. nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação nº 3870) - COPAM - "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas":

DECLARAÇÃO Nº 928/2021 - PROCESSO Nº 2021-007116; DECLARAÇÃO Nº 929/2021 - PROCESSO Nº 2021-007117; DECLARAÇÃO Nº 930/2021 - PROCESSO Nº 2021-007119; DECLARAÇÃO Nº 940/2021 - PROCESSO Nº 2020-007014; DECLARAÇÃO Nº 947/2021 - PROCESSO Nº 2021-007464; DECLARAÇÃO Nº 948/2021 - PROCESSO Nº 2021-007332; DECLARAÇÃO Nº 949/2021 - PROCESSO Nº 2021-007226; DECLARAÇÃO Nº 950/2021 - PROCESSO Nº 2021-007120; DECLARAÇÃO Nº 977/2021 - PROCESSO Nº 2021-007261.

9 - Resolução do CONAMA 237/97 no seu art. 2º, parágrafo 2º:

DECLARAÇÃO Nº 933/2021 - PROCESSO Nº 2021-007420.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5141

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-007383/TEC/LP-3513 - RENOVA ENERGIA S/A - LP = Implantação do Complexo Eólico Santa Pape II (216 MW) = It: 648.000.000,00 = Área: 118,75 ha = Ne: 30 = L/ATV: Zona Rural - Santa Luzia - São Mamede - S. José do Sabugi e Areia de Baraúnas - PB = 1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C26/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5143

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2020-009247/TEC/LP-3405 - PEC ENERGIA S.A. - Correção da LP Nº 597/20 = Proc: 19-008605 = Ref. Desmembramento de Aerogeradores = 1º e 2º PUB. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C28/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5142

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 718ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-007454/TEC/LP-3519 - RENOVA ENERGIA S/A - LP = Implantação do Complexo Eólico Santa Pape IV (283,2 MW) = It: 849.000.000,00 = Área: 146,22 ha = Ne: 01 = L/ATV: Junco do Seridó, Santa Luzia, Salgadinho, Areia de Baraúnas e Passagem - PB = 1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:****

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C27/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0223/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CABO PM	522.198-7	FRANCISCO SATURNINO DA SILVA NETO	0024/2021	Instalação de poço artesiano no Quartel do Comando Geral da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0225/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
MAJOR PM	520.433-0	SAULO ALVES DE SANTANA	0025/2021	Serviço de pintura das fachadas do prédio do Quartel do Comando Geral da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


EULLER DE ASSIS SOARES - CGCQC
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

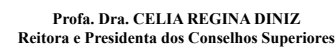
RESENHA/UEPB/SODS/021/2021

A Presidenta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão _CON-SUNI e CONSEPE da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/020/2021	Atualiza normas para a realização de atividades acadêmicas presenciais e não presenciais durante o período excepcional decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/019/2021	Altera a previsão de realização das reuniões dos Conselhos Superiores CONSUNI e do CONSEPE, no mês de outubro de 2021, conforme aprovadas no Calendário Administrativo normatizada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2021.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2021	Cria o Centro de Incubação Empresarial da Paraíba CIEPB e dá outras providências

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2021.


Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 430/2021/DS

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR e mediante parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, **DEFERIU** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.011721/2021-9	DIONES LEITE DE SANTANA LIMA	4168-8	B	C	315/2021

PORTARIA Nº 431/2021/DS

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSIEUDES ANÍZIO FERREIRA DE SÁ**, matrícula **1668-3**, para responder pela Presidência da Comissão de Leilão, pelo período de 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 432/2021/DS

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS MARCELO DA NÓBREGA FERREIRA**, matrícula **0590-8**, para responder pela Chefia da 23ª CIRETRAN localizada no município de Santa Luzia, pelo período de 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 433/2021/DS

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ FELLIPE FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula **2076-1**, para responder pela Chefia da 19ª CIRETRAN localizada no município de Ingá, pelo período de 16 de Novembro a 15 de Dezembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 434/2021/DS

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA ADALGISA NEVES AZEVEDO**, matrícula **2078-8**, para responder pela Chefia da 25ª CIRETRAN localizada no município de Araruna, pelo período de 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à 13 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 441/2021/DS

João Pessoa, 20 de Outubro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.002038/2021-9 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a clínica **VTT CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 06.699.817/0001-86, com sede na Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, nº 281, Centro, Campina Grande/PB, para a realização dos exames de Exame de Aptidão Física e Mental, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria de CNH, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da Portaria nº 144/2020/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

Portaria Nº 036/2021

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP, e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 dos artigos 2º, inciso VI, e 61º;

RESOLVE:

1º NOMEAR o servidor **JEFFERSON SILVA OLIVEIRA**, matrícula 600100-9, Assistente Técnico, Gestor da Parceria do PPH celebrada com o **NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL - NIR**, através do Termo de Colaboração nº 005/2021, com o objetivo de execução de 42 unidades habitacionais no município de Jacaraú-PB.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 037 /2021

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

Regulamenta o que dispõe o artigo 2º da Lei 11.662/2020, que trata da parceria com municípios, instituições públicas, entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que cumpram as condições a serem estabelecidas mediante ato do titular da CEHAP. A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a Lei Estadual nº 11.661 de 25 de março de 2020, conforme disposto no artigo 9º.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei 11.661/2020, que trata da CRE -Comissão de Representantes do Empreendimento, em função da Lei nº 7611/2004, e suas alterações, que estabelecem as diretrizes para liberação de recursos do FUNCEP e da Resolução 001/2005/FUNCEP, que tratam da celebração de Convênios, e repasses de recursos para entidades públicas e privadas no âmbito da Lei 11.661/2020, que instituiu o Programa Parceiros da Habitação – PPH.

Art. 2º A Comissão de Representantes do Empreendimento - CRE poderá ser constituída se houver necessidade e a depender da fonte de recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 41/2021:

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2021.

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas **NV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.307.865/0001-14, consubstanciadas no descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo

a não execução da **MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.C.I.T ERENICE CAVALCANTE FIDELIS, EM BAYEUX/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 109/2020; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 109/2020. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa **NV CONSTRUÇÕES EIRELI**, a pena de **MULTA** a teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 096 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme OFN-2021/00283.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº **087.159.524-95**, como Gestor do contrato **PJ-056/2021**, que tem por objeto as "*Obras de Restauração da PB-073, trecho: Guarabira / Pirpirituba / Rua Nova, com 20,0 Km*".

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 097 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DES-2021/04709.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 3861-0, inscrito no CPF sob nº **078.475.134-04**, como Gestor do contrato **PJ-058/2021**, que tem por objeto as "*Obras de Implantação e Pavimentação das Rodovias PB-099, Trecho: Lagoa Seca/Pai Domingos/Puxinanã e PB-113, Trecho: Jenipapo/Entr. PB-099*".

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0603

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 009468-19,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula nº **077.218-6**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça**, com base no Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0721

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000806-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROMUALDO EVANGELISTA DE SOUSA**, no cargo de **Auxiliar de Gestão Organizacional**,



matrícula nº 187.177-3, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 02645-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor JOSEMAR VIEIRA, no cargo de Professor Graduado Especialista D T40, matrícula nº 3.21038-3, lotado (a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no Art. 10º, § 1º, inciso II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 30 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0889

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003411-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIZELIA MARIA SOUSA VERISSIMO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.280-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0907

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000854-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANEIDE CRUZ FORTUNATO GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.100-0, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 07 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0908

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004169-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIETE DE QUEIROZ MELO, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 079.246-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0911

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003948-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERA LÚCIA SOARES FRADE, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 099.694-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de outubro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0915

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 003915-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA, no cargo de Professor Doutor D DE matrícula nº 1.21269-9, lotado (a) na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 223-2021

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4736-21	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS RIQUE	REVERSÃO DE QUOTA
02	3114-21	BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO PEREIRA DA COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
03	3713-21	BEATRIZ DOS SANTOS COUTINHO PEREIRA DA COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
04	4325-21	CRISTIANE FREIRE ROMERO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 20 de outubro de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PUBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.014.048-8	4.144-1	ALEX RIBEIRO DO NASCIMENTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados a inserção no Edital 001/2020 o item: 2.5.1 - Os Entes Parceiros não poderão constar no cadastro informativo das pendências perante órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - SIAF/CADIN, conforme Lei Estadual 6.194/95. O item: 2.5.2 - A Comissão Especial do PPH fará consulta prévia ao SIAF/CADIN, consoante Lei Estadual 6.194/95, no momento em que, entes parceiros públicos ou privados, demonstrem interesse na parceria e o item 6.3.7.1 - A necessidade de formação da CRE disposta nos itens, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7, será em conformidade com a Portaria 37/2021, que trata da Regulamentação da formação da Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE, em função da fonte de recursos a ser utilizada para parceria. O Edital com todas as Retificações se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados no site (www.cehap.pb.gov.br), a partir da presente data.

João Pessoa, 21 de outubro de 2021.

Gilmar Lima de Albuquerque
Presidente da Comissão Especial PPH
Emilia Correia Lima
Diretoria Presidente da CEHAP

Departamento de Estradas de Rodagem

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DAS LINHAS OPERADAS PELA R.M. TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 03.014.234/0001-86, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CE Nº 51/2015, PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, com sede na Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.122.706/0001-09, doravante denominado AUTORIZATÁRIA, representada neste Ato pelo Diretor Superintendente

Carlos Pereira de Carvalho e Silva e pelo seu Diretor de Planejamento e Transportes José Arnaldo Souza Lima, no uso de suas superiores atribuições, **AUTORIZAM** através deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES**, em conformidade com os termos da Resolução 51/2015, publicada no DOE de 09 de abril de 2016 a **R.M. TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.014.234/0001-86** e Insc. Est. Código: 16.125.216-8, nome de fantasia **New Águia**, a **EXPLORAR** a prestação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros nas linhas abaixo relacionadas:

Código DER	Categoria (Metropolitano/Rodoviário)	Linha (Origem-Destino)
01101	Rodoviário	Campina Grande – Serra Redonda (via BR-230)
01102	Rodoviário	Itabaiana – Serra Redonda (via Mogeiro)
01103	Rodoviário	Campina Grande – Itabaiana (via BR-230 e Mogeiro)

A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida, para as linhas ativas, operadas pela **R.M. TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ: 03.014.234/0001-86, conforme consta no Parecer da DPT, **Processo Administrativo nº 00005.007254/2019-9**, poderá ser extinta mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto definido nesta **AUTORIZAÇÃO**, em face da supremacia do interesse público, observado o princípio do contraditório.

Esta **AUTORIZAÇÃO**, tem suporte legal nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 7254/2019-9 e nos termos da Resolução nº 51/2015.

Em consonância com o disposto no Art. 2º, XXIII, da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT, fica determinado que a renovação da documentação para manter esta **AUTORIZAÇÃO** para operar as Linhas de Transportes de Passageiros Intermunicipais de responsabilidade do DER/PB, ocorrerá a cada 3 (três) anos, a contar da data da Publicação deste Ato Administrativo, sem prejuízo do poder de polícia exercido pelo órgão autorizador e do pleno exercício da supremacia do interesse público.

João Pessoa, 20 de outubro de 2021.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente - DER/PB

José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, com sede nesta capital, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos clientes e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARP. **FORMATO VIRTUAL**: www.youtube.com/CagepaGovPB

Data e horário: 17 de novembro de 2021, às 14h 00min.

Os interessados em participar do debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes de seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome telefone de contato, nº do RG e empresa/órgão no qual pertence e/ou representa, se for o caso.
- Telefone (83) 3218-1313, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDEER DA PARAÍBA

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDEER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDEER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDEER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDEER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João

Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2021.01.02885-24	3150/2013	ANA PAULA FORMIGA DE SOUZA FERREIRA	047.312.524-23
2021.01.02930-60	4522/2015	ANTONIO HONORATO DE OLIVEIRA	427.825.624-87
2021.01.00936-50	2006/2012	ANA GLAUCIA DA SILVA LIMA	099.231.784-39
2021.01.00941-53	1339/2013	ANA LUCIA VIANA BEZERRA	041.608.624-11
2021.01.01198-10	2039/2012	JUSSARA MOTA DA SILVA	078.940.494-09
2021.01.02761-56	0936/2013	MARIA DA CONCEICAO ANTONINO	753.866.154-91
2021.01.02571-80	1182/2013	LUCINEIDE AQUINO DA SILVA	052.524.424-79
2021.01.01312-86	4949/2014	EDVALDO MARTINS DOS SANTOS	040.921.024-29
2021.01.01236-97	1534/2013	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	027.461.634-38
2021.01.02527-02	1178/2013	JOSIELMA DA SILVA SANTOS	083.068.024-11
2021.01.00910-01	1186/2013	MARIA DAS VITORIAS MARINHO DOS SANTOS	066.873.984-31
2021.01.02588-24	1185/2013	MARIA APARECIDA AQUINO DE BRITO	008.595.424-16
2021.01.01496-92	1064/2015	NILMA NUNES MENDES	701.531.854-73
2021.01.01934-92	2371/2012	CICERO FIGUEIREDO DA SILVA	033.100.624-30
2021.01.00901-93	2004/2012	ALINE MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	076.757.664-07
2021.01.00794-85	5399/2014	LEVI MAURICIO DE SOUZA	205.550.407-04
2021.01.02508-05	0587/2013	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FRAGAS	139.303.828-06
2021.01.01655-08	2238/2013	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	027.512.024-46
2021.01.01015-78	3469/2012	MARIA JOSE DE LIMA ALVES	097.076.364-67
2021.01.02528-84	3530/2012	JOSINALDO ALVES DE ARAUJO	041.660.334-33
2021.01.02592-44	3458/2012	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	025.099.654-50
2021.01.00955-56	3464/2012	MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DE MOURA	037.349.404-19
2021.01.02525-46	3529/2012	JOSENILDA VIEGAS DE OLIVEIRA	964.839.624-87
2021.01.00970-40	3556/2012	ANA DE JESUS CUNHA	254.360.074-49
2021.01.00972-06	3557/2012	ANA MARIA DE LIMA SOUSA	050.936.814-07
2021.01.02043-80	0301/2013	FRANCINEIDE DE LIMA SILVA LUCENA	060.480.634-58
2021.01.02198-00	0311/2013	PEDRO DA SILVA MEDEIROS	045.728.504-45
2021.01.02185-70	0308/2013	MARIA WIGNA DE LIMA SOUZA	055.956.674-35
2021.01.02217-80	0321/2013	SEVERINA BATISTA DE SOUTO	044.116.454-40
2021.01.02209-56	0318/2013	RENALIA DE ARAUJO SILVA MACEDO	646.462.894-15
2021.01.02007-35	0292/2013	AMANDA BEZERRA DE ARAUJO	076.555.244-24
2021.01.02211-11	0316/2013	RICARDO RICARTE DE ARAUJO	467.519.124-04
2021.01.02060-21	0325/2013	ISABEL MARIA DE ARAUJO PEREIRA	759.802.824-91
2021.01.02148-50	0593/2013	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE ARAUJO	236.349.284-68
2021.01.02067-73	0331/2013	JACKSON BORGES DA SILVA	027.423.074-78
2021.01.02538-74	0869/2014	KELLTON JEAN DE FREITAS DUTRA	702.045.484-46
2021.01.02801-90	5290/2014	ADRIANA ALVES DA SILVA	008.019.814-76
2021.01.02899-36	4324/2014	ANDREA FREIRE RODRIGUES	033.376.994-56
2021.01.00905-08	3028/2013	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	079.832.334-50
2021.01.02584-10	1546/2013	MARCOS ANTONIO ARAUJO MACEDO	033.125.644-41
2021.01.01188-20	1737/2014	ARLINDO FONTES DE MORAIS	364.794.544-72
2021.01.01851-59	0134/2013	GERUSA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	029.894.204-60
2021.01.02626-02	0493/2013	RICARDO RODOLFO VIRGINIO DE MELO	057.975.264-09
2021.01.01485-20	0098/2013	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	060.426.014-82
2021.01.02908-27	4287/2014	ANEILY NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	094.380.164-81
2021.01.02095-87	1248/2013	BRUNO RAFAEL ALMEIDA PORTO	086.497.914-25
2021.01.01156-93	1191/2013	MARIELIA MOREIRA DE ARAUJO	044.182.254-12
2021.01.01256-76	0194/2013	RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA	790.082.594-00
2021.01.01257-59	0222/2013	GILDETE LOPES DE SOUSA	839.630.144-15
2021.01.00906-80	1494/2012	EJITANIO ALEXANDRE VITOR	038.419.814-70

João Pessoa / PB, 21 de outubro de 2021.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDEER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDEER PB

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL CONVOCATÓRIA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL CONVOCATÓRIA
ENTIDADE ESTUDANTIL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar, através da Comissão Especial /SEDH na Portaria nº 195/2021-GS, a convocatória e seleção de Entidade Estudantil para confecção e emissão de Carteira de Estudante com experiência e habilidade técnico no mercado, obedecendo os ditames do Decreto nº 38.924, de 21 de dezembro de 2018, para firmar Termo de Permissão de Uso de espaço nas Casas da Cidadania Estadual, objetivando a realização do citado serviço, obedecendo o interesse público.

Os interessados deverão entregar envelope contendo os documentos requeridos em edital até o dia 29 de outubro de 2021 junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano situada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: cpl@sedh.pb.gov.br TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano, das 08h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070.

João Pessoa - PB, 21 de outubro de 2021.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 37/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO RURAL
NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS DA EMPAER
RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** das análises de enquadramento e de mérito das propostas oriundas de Unidades de Pesquisa da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER submetidas ao Edital nº 37/2021 – SEECT/FAPESQ/PB.

PROPOSTAS APROVADAS

Proponente	Título da proposta	Unidade de Pesquisa
Elson Soares dos Santos	Geração e difusão de tecnologias para produção de abacaxizeiro Pérola consorciado.	Sapé
Francisco Gomes Fernandes	Avaliação de sistemas de produção de volumosos e influência da fonte de fibra sobre o desempenho de vacas Zebuínas em lactação.	Umbuzeiro
Ivone Bertó Menino	Técnicas de manejo sustentável, eficiência nutricional e micropropagação in vitro para as frutíferas mangaba, cajá, umbu e caju.	João Pessoa
Jefferson Alves Viana	Utilização da palma forrageira em planos nutricionais para ovinos de corte.	Tacima
João Felinto dos Santos	Geração e transferência de tecnologias sobre rochagem, adubação orgânica e manejo em hortifruticultura.	Lagoa Seca
Lázaro Costa de Souza	Produção agroecológica de mudas de coqueiro verde no Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa.	Aparecida
Leonardo Torreão Vilarim de Medeiros	Desenvolver modelos tecnológicos de cultivo da palma forrageira e sua utilização em dieta de bovinos leiteiros no Sertão da Paraíba.	Itaporanga
Ricardo Miranda Leite	Prospecção de estratégias nutricionais e modelos de produção de volumoso em sistemas de produção de zebuínos no semiárido.	Alagoinha
Wandrick Hauss de Sousa	Ações de pesquisas para o fortalecimento da produção de caprinos e ovinos no semiárido Paraibano.	Pendência

Campina Grande, 21 de outubro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ